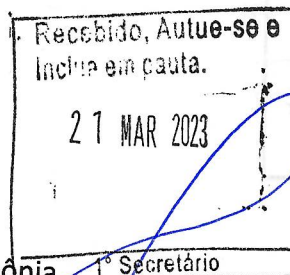


AO EXPEDIENTE
Em: 16 / 03 / 2023
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº 154/2023/GABPRES/TCERO



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MARCELO CRUZ
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



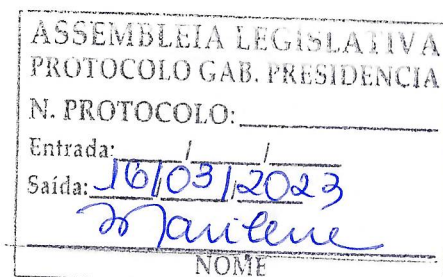
Assunto: Encaminhamento Mensagem e Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, a Mensagem e o Projeto de Leis atinente à concessão de revisão geral anual remuneratória dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
2. Enviamos (em anexo), em atendimento à legislação, declaração do ordenador de despesa de que o aumento proposto possui adequação orçamentária e financeira (demonstrativos em anexo) com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Remetemos, ainda, (em anexo), avaliação atuarial realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia (IPERON) que atesta a viabilidade de aprovação do Projeto em questão.
3. Dessa forma, temos a certeza de que tal proposição, que busca repor as perdas inflacionárias dos servidores, terá por parte desse Poder Legislativo a atenção que sempre foi dispensada a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Conselheiro PAULO CURI NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por PAULO CURI NETO, Presidente, em 16/03/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510791** e o código CRC **C4BCE9FC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510791

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE MARÇO DE 2023



Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com vista a recompor as perdas inflacionárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial aos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no percentual de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento), com vista a recompor as perdas salariais.

§ 1º O reajuste de que trata este artigo é extensivo a todos os servidores inativos com direito à paridade.

§ 2º A efetivação da reposição salarial, no percentual previsto no caput, somente ocorrerá se os levantamentos e ensaios realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia revelarem, com base na receita arrecadada e na perspectiva futura de arrecadação, que no exercício em questão e nos dois subsequentes não será violado o limite prudencial de despesa com pessoal de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento) da Receita Corrente Líquida Estadual.

§ 3º Se houver a perspectiva da violação referida no parágrafo anterior, os levantamentos e ensaios devem ser repetidos, sucessivamente, reduzindo-se, do percentual previsto no caput, a cada ensaio, um ponto percentual, até que se obtenha um montante a ser incorporado consentâneo com o limite prudencial.

§ 4º Verificada a impossibilidade da incorporação total conforme o disposto no caput, a cada mês subsequente devem ser repetidos os levantamentos até que seja possível a incorporação integral.

§ 5º A perspectiva da impossibilidade de incorporação do percentual nos termos previstos neste artigo não impede a realização de outras despesas com pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de março de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO**, Presidente, em 15/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0510602** e o código CRC **82163DF4**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

MENSAGEM



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS E SENHORES PARLAMENTARES DESSA EGRÉGIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado de Rondônia, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a revisão geral anual remuneratória dos servidores ativos e inativos do Tribunal de Contas, com vista a recompor as perdas inflacionárias, e dá outras providências".

Senhores Deputados, o Projeto de Lei apresentado objetiva conceder reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no percentual de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Ressalto que a Lei Complementar Estadual n. 1.023, de 6 de junho de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, não concedeu reposição salarial aos servidores.

Urge frisar que a última reposição salarial ocorreu em 1º de abril de 2022, conforme Lei Estadual n. 5.319, de 31 de março de 2022, sendo no percentual de 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento).

O percentual deferido em 2022, contudo, não repôs na sua integralidade a perda inflacionária de 2021 que, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), no período de JANEIRO a DEZEMBRO/2021, alcançou o índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Deste modo, o RGA ora proposto, de 7,29%, corresponde ao percentual acumulado da perda inflacionária do último ano que, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), no período de JANEIRO a DEZEMBRO/2022, alcançou o índice de 5,79%, acrescido de 1,5%, percentual resultante da diferença entre o RGA concedido em 2022 e a inflação acumulada em 2021.

Rememoro ainda que, antes de 2022, a última reposição salarial ocorreu em 1º de julho de 2018, conforme Lei Estadual n. 4.297, de 11 de junho de 2018, publicada no DIOF de 14 de junho de 2018, sendo no percentual de 4% (quatro por cento).

Isso é dizer que a presente proposta visa, tão somente, recompor os vencimentos pelas perdas inflacionárias de 2021 e 2022, sem considerar a perda dos últimos 3 (três) anos, data da reposição (2018) anterior à 2022. Tal cenário reforça a premente necessidade da reposição salarial a fim de atenuar o prejuízo concreto experimentado pelos servidores (ativos e inativos) deste Tribunal de Contas.

Ressalte-se, ilustres Parlamentares, que a efetivação do presente projeto de lei não carecerá de suplementação orçamentária, nem tampouco repasse financeiro, haja vista que as despesas correrão única e exclusivamente por conta das dotações orçamentárias outrora consignadas à Corte de Contas.

Destaco, ainda, que em estudo detalhado realizado pela administração desta Corte de Contas, e avaliado pelos Conselheiros em sessão do Conselho Superior de Administração realizada em 8 de março de 2023, confirmou-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a reposição salarial no presente exercício e seus reflexos futuros, sem que sejam extrapolados os limites prudenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ademais, nos termos do art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) elaborou a estimativa do impacto atuarial do presente Projeto de Lei, concluindo pela sua viabilidade.

Assim sendo, observado o cenário institucional, econômico, político e social, e diante da demonstração da viabilidade orçamentária e financeira, vislumbra-se a conveniência e oportunidade para que haja a recomposição salarial dos servidores do TCE-RO sob o índice de 7,29% a partir de 1º de abril de 2023.

Por fim, ao tempo que dedico especial agradecimento à Assembleia Legislativa do Estado, indispensável aos avanços experimentados pela Corte de Contas, em razão da aprovação dos instrumentos normativos necessários à sua consecução, submeto a este Parlamento, o presente projeto de lei para análise e aprovação.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 15/03/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tceror.br/validar>, informando o código verificador **0510601** e o código CRC **9A4CD581**.

Referência: Processo nº 001325/2023

SEI nº 0510601

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
6936096200



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO Nº 0510451/2023/SGA

AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

Senhor Conselheiro Presidente,

1. Sirvo-me do presente para apresentar à Vossa Excelência a versão concisa dos Demonstrativos das Projeções das Despesas com Pessoal para os exercícios 2023, 2024 e 2025, a fim de subsidiar o encaminhamento das propostas normativas à Assembleia Legislativa.
2. Saliento que as tabelas contendo o resumo da projeção de **DESPESA** com pessoal - *já considerando o implemento dos reajustes* - para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, constam dos **quadros sintéticos**, abaixo reproduzidos:

RESUMO – DESPESA COM PESSOAL POR EXERCÍCIO		
EXERCÍCIO 2023		
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)		
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):		R\$ 127.053.382,96
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias s/ Abono Pecuniário (10 dias)	1.092.678,47	
Abono Pecuniário 30 dias Férias	2.784.750,93	
Férias Indenizadas	6.330.747,75	
Licenças Prêmio Indenizadas	1.711.510,57	
Folgas Compensatórias Indenizadas	-	
Recesso Indenizado	1.732.006,01	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	330.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	540.696,63	
Auxílio Alimentação	100.000,00	
Auxílio Transporte	8.602.146,74	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	1.345.045,52	
	6.799.091,55	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)		R\$ 31.168.644,18
		R\$ 95.884.738,79

EXERCÍCIO 2024		
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)		
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):		R\$ 126.978.857,86
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias Constitucional	1.692.046,07	
Abono Pecuniário 30 dias Férias	2.538.069,10	
2/3 Férias Constitucional	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00	
Recesso Indenizado	1.800.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	480.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	500.000,00	
Auxílio Alimentação	100.000,00	
Auxílio Transporte	9.250.964,17	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	993.600,00	
	6.295.430,74	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)		R\$ 24.050.110,07
		R\$ 102.928.747,79

EXERCÍCIO 2025		
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – TOTAL (A)		
DEDUÇÕES (INDENIZAÇÕES/AUXÍLIO/OUTROS) – (B):		R\$ 132.797.324,52
Gratificação Atividade Docência	-	R\$ 22.732.761,85
1/3 Férias Constitucional	-	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	1.798.281,26	
2/3 Férias Constitucional	846.023,03	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	-	
Recesso Indenizado	400.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	70.000,00	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	800.000,00	
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	500.000,00	
Auxílio Alimentação	100.000,00	
Auxílio Transporte	9.574.747,92	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	1.028.376,00	
	6.515.333,64	
DESPESA COM PESSOAL ATIVO – LÍQUIDO (A – B = C)		R\$ 110.064.562,67



3. Outrossim, quanto à RECEITA, foram prospectados cenários para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.
4. Para 2023 os cenários são: **a)** o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023); **b)** o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36; **c)** o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50; **d)** o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%);
5. Para 2024 os cenários são: **a)** o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023) + projeção de inflação de 2024 (4,02%); **b)** o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36 + projeção de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.041.857.948,80; **c)** o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50 + projeção de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.063.695.612,33; **d)** o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%) e da previsão de inflação de 2024 (4,02%), o que perfaz R\$ 12.774.247.283,89.
6. Para 2025 os cenários são: **a)** o PRIMEIRO corresponde à RCL prevista na LOA em vigor (Lei n. 5.527/2023) + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%); **b)** o SEGUNDO corresponde ao valor da RCL arrecadada nos últimos doze meses, adotando com termo *a quo* o mês de JANEIRO/2023, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.576.483.319,36 + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 12.497.040.179,26; **c)** o TERCEIRO corresponde a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022, que conforme o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado foi de R\$ 11.597.477.035,50 + projeção de inflação de 2024 (4,02%) + projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 12.519.703.306,47; **d)** o QUARTO corresponde à RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2022 acrescida da previsão de inflação de 2023 (5,89%), da previsão de inflação de 2024 (4,02%) e projeção de inflação de 2025 (3,78%), o que perfaz R\$ 13.257.113.831,22.
7. Evidenciados os parâmetros de projeção de DESPESA e RECEITA, reproduzo o demonstrativo que compara percentualmente – nos respectivos exercícios – a DESPESA projetada com o valor dos quatro cenários projetados da RECEITA:

Demonstrativo do Percentual da LRF - 2023 a 2025

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2023	LOA	LOA 2023 (LEI N. 5.527/23)	12.306.806.656,00	95.884.738,79	0,779%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses)	11.576.483.319,36		0,828%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022	11.597.477.035,50		0,827%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%)	12.280.568.432,89		0,781%
2024	LOA	LOA 2023 + inflação de 2024 (4,02%)	12.801.540.283,57	102.928.747,79	0,804%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + inflação de 2024	12.041.857.948,80		0,855%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + inflação de 2024 (4,02%)	12.063.695.612,33		0,853%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%) + inflação de 2024 (4,02%)	12.774.247.283,89		0,806%
2025	LOA	LOA 2023 + inflação de 2024 (4,02%) + inflação de 2025 (3,78%)	13.285.438.506,29	110.064.562,67	0,828%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + inflação de 2024 + inflação de 2025 (3,78%)	12.497.040.179,26		0,881%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + inflação de 2024 (4,02%) + inflação de 2025 (3,78%)	12.519.703.306,47		0,879%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + inflação de 2023 (5,89%) + inflação de 2024 (4,02%) + inflação de 2025 (3,78%)	13.257.113.831,22		0,830%

8. Diante dessa prospecção de cenários, observa-se que esta Corte de Contas não ultrapassa o limite de alerta (0,94%) previsto inciso II do § 1º do art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 em nenhum dos cenários.

9. Mesmo no cenário mais pessimista, o índice permanece inferior à 0.90%.

10. Quanto à disponibilidade orçamentária, constata-se que o valor TOTAL estimado para as ações programáticas orçamentárias relativas à Despesa de Pessoal em 2023 é de **R\$ 126.993.396,72 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Ação REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 01. 122. 1265. 2101 – R\$ 110.447.112,91 (cento e dez milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e doze reais e noventa e um centavos)

Ação INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS – 01. 122. 1265. 2639 - R\$ 16.546.283,82 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

11. Por outro lado, segundo a Lei n. 5.527, de 6 de janeiro 2023, o orçamento de tais ações programáticas totaliza:

Ação REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 01. 122. 1265. 2101 – R\$ 99.200.000,00 (noventa e nove milhões duzentos mil reais)

Ação INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS – 01. 122. 1265. 2639 - R\$ 21.060.000,00 (vinte e um milhões sessenta mil reais)

12. Não obstante, o valor **TOTAL** do orçamento desta Corte, segundo a Lei n. 5.527, de 6 de janeiro 2023, é de R\$ 245.565.587,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais), sendo **R\$ 217.535.831,00 (duzentos e dezessete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais)** em fonte do tesouro e o valor de R\$ 28.029.756,00 (vinte e oito milhões, vinte e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais) em outras fontes inerentes aos recursos previdenciários. Além disso, consta o valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil reais)** aprovados na fonte do Fundo de Desenvolvimento Institucional – FDI:

02.001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	217.535.831,00	28.029.756,00	245.565.587,00
02.011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		2.900.000,00	2.900.000,00

13. Urge registrar, que foi realizado estudo completo das ações programáticas do Tribunal, confrontando o orçamento (Lei n. 5.527/2023) com a projeção atualizada de gastos de cada ação programática e elemento de despesa. No estudo, em que pese apurado saldo negativo em determinados elementos[1], constatou-se que a projeção total do orçamento (R\$ 209.172.396,72) é R\$ R\$ 8.363.434,28 inferior - ao orçamento previsto na LOA (R\$ 217.535.831,00 – fonte do tesouro), o que propiciará à Corte, no que atine os elementos com saldo negativo, a utilização de ferramentas já autorizadas pela LDO e LOA vigentes, principalmente aquela amparada no artigo 8º da Lei Orçamentária Anual em vigor:

Art. 8º No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, provenientes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais, autorizado em Lei, conforme estabelecido no inciso III do

§1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, de uma mesma ação ou de uma ação para outra, de uma mesma categoria econômica e ainda de uma categoria econômica para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento) da dotação atualizada da Unidade Orçamentária, devendo ser preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares, individuais e de bancadas. § 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo será realizado por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º Não incidirão no limite estabelecido no caput deste artigo os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e encargos patronais, devendo ser realizados por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, considerando as adequações na programação orçamentária e financeira em folha de pagamento e encargos sobre a folha dentro da mesma unidade orçamentária ou de uma unidade para outra. (grifos não originais)

14. Friso que, de acordo com os estudos realizados, o esvaziamento de determinado elemento em relação ao saldo positivo de outro, com fulcro no artigo 43, §1º, III, da Lei n. 4.320/1964 consubstanciará medida suficiente a dirimir o déficit dos elementos referenciados, sobretudo porque a projeção TOTAL é inferior ao orçamento TOTAL da LOA vigente.

15. Neste contexto, registro a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, por meio da dotação 01.122.1265.2101, elemento de despesa 31.90.11 e da dotação 01.122.1265.2639, elementos de despesa 33.90.08, 33.90.46, 33.90.49 e 33.90.93.

16. Destaco, por fim, que as medidas referenciadas de realocação de recursos - para os elementos n. 31.90.11, 31.90.13 e 31.90.92 - serão necessárias no FUTURO, o que se afirma sem prejuízo à verificação atual de disponibilidade.

17. Portanto, no tocante à declaração de adequação financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias (art. 16, II, da LC nº 101/00) e estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa (art. 16, I, da LC nº 101/00) [2], considerando os estudos técnicos juntados aos autos, CERTIFICO que as propostas de (i) reajuste dos Conselheiros e Procuradores desta Corte, cujos subsídios passarão para R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), valor este implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 39.717,69 (trinta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; III - R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; (ii) reajuste dos Conselheiros substitutos, cujos subsídios passarão para R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma: I - R\$ 35.710,46 (trinta e cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2023; II - R\$ 37.731,80 (trinta e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; III - R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025; e (iii) reajuste de 7,29% (sete vírgula vinte e nove por cento) na remuneração dos servidores; estão adequadas ao planejamento orçamentário do TCE, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição Suplementar n. 4.2, de 6 de janeiro de 2023), assim como compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 5.403, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição Suplementar n. 38.1, de 21 de julho de 2022) e o Plano Plurianual 2020-2023 (Lei n. 4.647 de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição Suplementar nº 215.2, de 18 de novembro de 2019).

(datado e assinado eletronicamente)

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração



[1] 31.90.11 (R\$ -12.116.854,89); 31.90.13 (R\$ -144.491,79); 31.90.92 (R\$ -40.666,63).

[2] Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a

realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária Geral**, em 15/03/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar> informando o código verificador **0510451** e o código CRC **37686971**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2023 - Projeção por Elemento de Despesa

Descrição	Impacto LRF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13ª Sal. 28 Parc.	Dezembro	Total Projeção	Dotação Orçamentária	Saldo
Vencimentos e Vantagens Fixas TOTAL 01.122.1265.2101.3.1.90.11		7.151.998,88	8.123.665,31	5.773.534,29	6.238.836,04	6.348.572,13	6.733.728,08	6.489.843,10	6.543.459,64	6.471.008,41	6.453.199,35	6.388.950,02	3.242.786,68	16.371.470,48	95.416.854,89	83.300.000,00	12.116.854,89
Vencimentos e Vantagens	Sim	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	5.495.039,99	3.242.786,68	16.371.470,48	95.416.854,89	83.300.000,00	12.116.854,89
Gratificação (Incentivo Funcional)	Sim	400,00	400,00	800,00	1.200,00	1.600,00	2.000,00	2.400,00	2.800,00	3.200,00	3.600,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	30.400,00	30.400,00	0,00
Progressão Funcional	Sim	-	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
Mandatos de Segurança 1 (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acossentadores	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluiste - CDS - Chefes Gabinetes	Sim	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	48.862,76	55.000,00	110.000,00	980.000,00	980.000,00	0,00
Concurso Público - 5 Analistas de TI	Sim	35.462,22	39.293,32	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	78.586,64	39.293,32	78.586,64	685.215,88	685.215,88	0,00
Nomeação - 1 Conselheiro e 1 Procurador	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	314.835,16	314.835,16	0,00
Servidores Cédidos - 10 Técnico Judiciário	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	599.208,58	599.208,58	0,00
Nomeação - 15 CDS 1 E 1 CDS 5	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	336.521,24	336.521,24	0,00
Nomeação - Auditor de Controle Externo	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	546.274,91	546.274,91	0,00
Revisão (SERVIDORES)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	238.297,39	238.297,39	0,00
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192.081,60	192.081,60	0,00
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	384.163,20	384.163,20	0,00
1/3 Férias Constitucionais	Sim	143.177,75	50.077,02	39.401,48	30.362,64	30.794,43	127.441,71	45.946,72	63.752,23	39.468,49	33.988,81	15.182,36	-	-	351.550,90	351.550,90	0,00
Abono Pecuniário 10 dias Férias	Não	219.670,65	10.823,43	16.700,74	15.131,32	45.397,22	63.720,86	22.973,36	31.876,12	19.734,25	16.699,40	7.581,18	-	-	1.092.678,47	1.092.678,47	0,00
2/3 Férias Constitucionais	Não	165.764,37	32.433,38	50.102,23	45.393,95	136.191,65	191.162,57	68.970,08	95.628,35	59.202,74	50.088,21	22.775,54	-	-	2.784.750,93	2.784.750,93	0,00
Férias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.244.719,90	1.244.719,90	0,00
Folgas Próprias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	622.359,95	622.359,95	0,00
Folgas Compensatórias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.867.079,86	1.867.079,86	0,00
Recesso Indenizado	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Multas Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.711.510,57	1.711.510,57	0,00
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	900.000,00	900.000,00	0,00
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	340.814,54	340.814,54	0,00
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.185,46	19.185,46	0,00
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.220.000,00	3.220.000,00	0,00
Obrigações Patronais - INSS 01.122.1265.2101.3.1.90.13		16.814,54	237.046,65	247.555,14	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	3.384.481,79	3.384.481,79	0,00
Valores da Folha de Pagamento	Sim	16.814,54	237.046,65	247.555,14	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	264.371,91	3.384.481,79	3.384.481,79	0,00
Salário Maternidade (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.978.465,14	2.978.465,14	0,00
Auxílio Doença (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompensação Salarial	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste - CDS - Chefes Gabinetes	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nomeação - 10 CDS 1 E 1 CDS 5	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - Inon e Outras 01.122.1265.2101.3.1.91.13		654.019,47	654.709,07	654.781,87	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	9.644.285,06	9.644.285,06	0,00
Valores da Folha de Pagamento	Sim	654.019,47	654.709,07	654.781,87	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	647.636,27	9.644.285,06	9.644.285,06	0,00
Gratificação (Incentivo Funcional)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.419.271,51	8.419.271,51	0,00
Progressão Funcional	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.000,00	9.000,00	0,00
Mandatos de Segurança	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Nomeação - Auditor de Controle Externo	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42.893,53	42.893,53	0,00
Concurso Público - 5 Analistas de TI (a partir de Junho)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.446,76	21.446,76	0,00
Nomeação - 1 Conselheiro	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.473,01	7.473,01	0,00
Recompensação Salarial - Servidores	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.145,60	14.145,60	0,00
Recompensação Salarial - Membros	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.274,15	51.274,15	0,00
Outros (Especificar)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.028,22	5.028,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores 01.122.1265.2101.3.1.90.92		44.666,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	486.000,00	486.000,00	0,00
Vencimentos	Não	44.666,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	486.000,00	486.000,00	0,00
Gratificação (Incentivo Funcional)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Progressão Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Substituição	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



[illegible]

Despesas com Pessoal - 2024 - Projeção por Elemento de Despesa

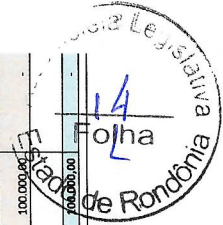
Assembliia Legislativa
Estado de Rondônia
Folha 12

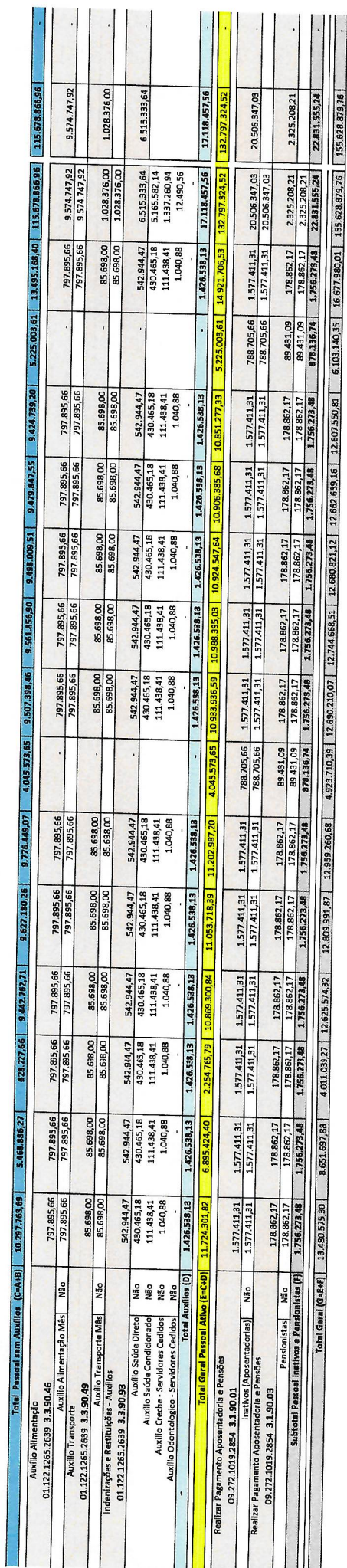
[illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas com Pessoal - 2025 - Projeção por Elemento de Despesa

Descrição	Impacta LRF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	13º Sal. 2º Parc.	13º Sal. 1º Parc.	Dz	Total	Saldo
Vencimentos e Vantagens Fixas TOTAL																	
01.122.1265.2101 3.1.90.11																	
Vencimentos e Vantagens	Sim	9.107.079,40	4.272.248,88	371.628,45	8.140.689,43	8.325.106,99	8.474.375,80	8.203.295,19	8.257.753,63	8.184.190,58	8.166.026,61	8.110.920,26	4.040.120,29	4.040.120,29	11.487.813,72	98.422.615,63	-
Gratificação Incentivo Formação	Sim	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	7.652.962,46	3.826.481,23	3.826.481,23	7.652.962,46	99.488.512,09	-
Progressão Funcional	Sim	300,00	600,00	900,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	900,00	2.400,00	2.700,00	3.000,00	3.300,00	2.400,00	2.400,00	14.000,00	26.700,00	-
Mandatos de Segurança 1 (Especific)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98.000,00	-
Mandatos de Segurança 2 (Especific)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reajuste Mensal	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01.122.1265.2101 3.1.90.12																	
Outras Despesas Inden. 1 (Especific)	Não	10.924,36	50.436,40	34.579,45	31.523,58	94.577,54	170.251,79	47.861,17	66.408,59	41.113,01	34.790,42	15.814,96	-	-	1.200.000,00	1.798.281,26	-
1/3 Férias s/ Abono Pecuniário (10 dias)	Não	43.223,14	7.282,16	16.700,74	15.131,32	45.397,22	63.720,86	22.973,36	31.876,12	19.794,25	16.699,40	7.591,18	-	-	555.693,29	846.023,03	-
Abono Pecuniário 10 dias Férias	Não	129.668,43	21.846,49	50.102,23	45.393,96	136.131,65	191.162,57	68.920,08	95.628,35	59.202,74	50.098,21	22.773,54	-	-	1.667.079,86	2.538.069,10	-
2/3 Férias Constitucionais	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Férias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Licença Prêmio Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Folgas Compensatórias Indenizadas	Não	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00	-
Recesso Indenizado	Não	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70.000,00	-
Mutuações Indenizadas	Não	800.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800.000,00	-
Outras Despesas Inden. 2 (Especific)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Inden. 3 (Especific)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Inden. 4 (Especific)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Tributárias																	
01.122.1265.2101 3.1.90.94																	
Rescuídos	Não	30.500,00	36.452,10	39.671,82	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	-	193.518,00	1.100.000,00	-
Outras (Especific)	Não	30.500,00	36.452,10	39.671,82	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	99.982,26	-	193.518,00	1.100.000,00	-
Resarcimento Requirido da União																	
01.122.1265.2101 3.1.90.96																	
Resarcimentos de regularizações	Sim	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-	8.000,00	96.000,00	-
Outros (Especific)	Sim	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-	8.000,00	96.000,00	-
Outras Despesas Variáveis - (Substituição)																	
01.122.1265.2101 3.1.90.16																	
Substituição	Sim	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	-	27.692,31	360.000,00	-
Outros (Especific)	Sim	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	27.692,31	-	27.692,31	360.000,00	-
Obrigações Patronais - INSS																	
01.122.1265.2101 3.1.90.13																	
Valores de Folha de Pagamento	Sim	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	-	277.590,50	3.657.254,85	-
Salário Maternidade (Dedução)	Sim	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	277.590,50	-	277.590,50	3.608.676,51	-
Auxílio Doença (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Especific)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - Iperon e Outros																	
01.122.1265.2101 3.1.91.13																	
Valores de Folha de Pagamento	Sim	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	-	846.901,48	11.442.996,49	-
Gratificação Incentivo Formação	Sim	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	846.901,48	-	846.901,48	11.009.715,29	-
Progressão Funcional	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salário Maternidade (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio Doença (Dedução)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - A partir de Setembro	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Especific)	Sim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores																	
01.122.1265.2101 3.1.90.92																	
Vencimentos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Incentivo Formação	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Progressão Funcional	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mandatos de Segurança	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Substituição	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abono de Férias Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - Efeitos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição Salarial - Efeitos	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recesso Indenizado	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Licença Prêmio Indenizadas	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gratificação Incentivo Formação	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Especific)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Pessoal (A)		10.297.765,69	5.488.866,27	828.227,65	9.442.762,71	9.627.180,26	9.776.448,07	4.005.579,65	9.561.856,90	9.498.009,51	9.479.847,55	9.424.739,20	5.225.003,61	5.225.003,61	13.995.168,40	115.578.866,96	-
Sentenças Judiciais																	
01.122.0000.0163 3.1.90.91																	
Sentenças e/ou Acórdãos Judiciais	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (Especific)	Não	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal Sentenças Judiciais (B)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2023

Resumo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		127.053.382,96
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias s/ Abono Pecuniário (10 dias)	1.092.678,47	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.784.750,93	
Férias Indenizadas	6.330.747,75	
Licenças Prêmio Indenizadas	1.711.510,57	
Folgas Compensatórias Indenizadas	-	
Recesso Indenizado	1.732.006,01	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	-	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	31.168.644,18
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	330.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	540.666,63	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	100.000,00	
Auxílio Alimentação	8.602.146,74	
Auxílio Transporte	1.145.045,52	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	6.799.091,55	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)		95.884.738,79

Obs.: Está considerando a PPL-TC-00049/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desmonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2024

Resumo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		126.978.857,86
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias Constitucional	1.692.046,07	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	2.538.069,10	
2/3 Férias Constitucional	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	-	
Recesso Indenizado	400.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	1.800.000,00	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	24.050.110,07
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	480.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	500.000,00	
Auxílio Alimentação	100.000,00	
Auxílio Transporte	9.250.964,17	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	993.600,00	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)	6.295.430,74	102.928.747,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrativo do Percentual das Despesas com Pessoal e LRF - 2025

Resumo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal Ativo - Total (A)		132.797.324,52
Deduções (Indenizações/Auxílios/Outros) (B):		
Gratificação Atividade Docência	-	
1/3 Férias Constitucionais	1.798.281,26	
Abono Pecuniário 10 dias Férias	846.023,03	
2/3 Férias Constitucionais	-	
Férias Indenizadas	-	
Licenças Prêmio Indenizadas	-	
Folgas Compensatórias Indenizadas	400.000,00	
Recesso Indenizado	70.000,00	
Mutirões Indenizados (Força Tarefa)	800.000,00	
Outras Despesas Inden. 1 (Especificar)	-	22.732.761,85
Outras Despesas Inden. 2 (Especificar)	-	
Outras Despesas Inden. 3 (Especificar)	-	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000,00	
Sentenças e/ou Acordos Judiciais	500.000,00	
Auxílio Alimentação	100.000,00	
Auxílio Transporte	9.574.747,92	
Aux. Saúde, Local de Exercício e Outros	1.028.376,00	
	6.515.333,64	
Despesa com Pessoal Ativo - Líquido (C=A-B)		110.064.562,67



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrativo do Percentual da LRF - 2023 a 2025

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2023	LOA	LOA 2023 (LEI N. 5.527/23)	12.306.806.656,00	95.884.738,79	0,779%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses)	11.576.483.319,36		0,828%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022	11.597.477.035,50		0,827%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%)	12.280.568.432,89		0,781%

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2024	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.801.540.283,57	102.928.747,79	0,804%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024	12.041.857.948,80		0,855%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%)	12.063.695.612,33		0,853%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%)	12.774.247.283,89		0,806%

Exercício	Cenários	Fonte da Receita Total	Receita Corrente Líquida - RCL	Despesa Pessoal	Índice LRF
2025	LOA	LOA 2023 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.285.438.506,29	110.064.562,67	0,828%
	PESSIMISTA	RREO Janeiro 2023 (Executado último 12 meses) + Inflação de 2024 + Inflação de 2025 (3,78%)	12.497.040.179,26		0,881%
	MODERADO	RLC de 2023 igual RCL de 2022 + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	12.519.703.306,47		0,879%
	OTIMISTA	RCL de 2022 + Inflação de 2023 (5,89%) + Inflação de 2024 (4,02%) + Inflação de 2025 (3,78%)	13.257.113.831,22		0,830%

LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
 LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)
 LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

1,04
0,99
0,94



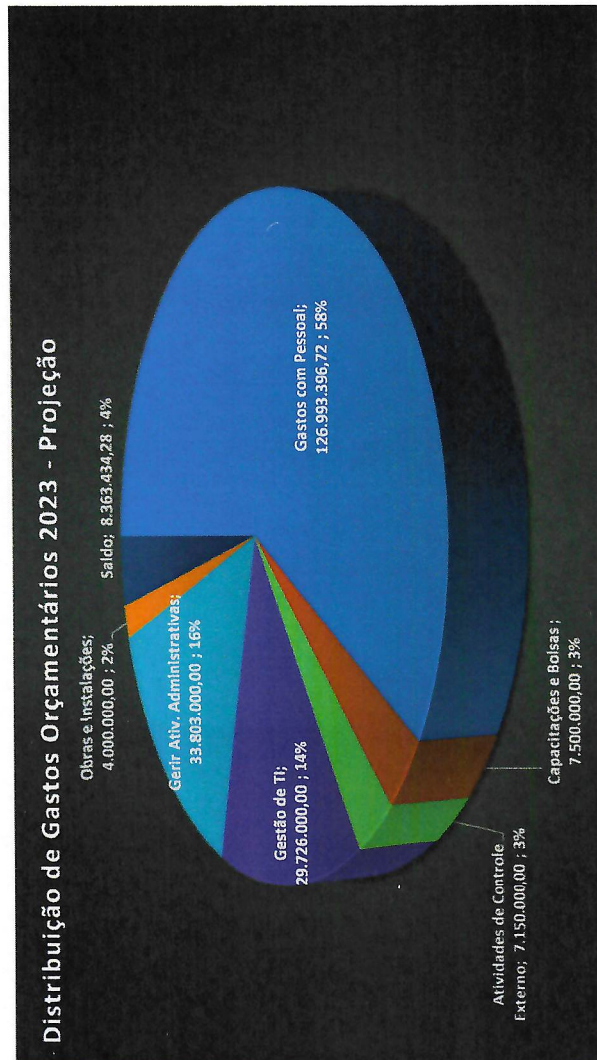
Programa/Atividade					ORÇAMENTO TCE 2023 (Sem Previdência)				
					Elemento Despesa	Orçamento	Projeção de Gastos	Saldo	
01	032	1035	2970		Diárias	33.90.14	750.000,00		750.000,00
				Fiscalizar a Aplicação dos Recursos Públicos (SGCE)	Serviços de Consultoria	33.90.35	2.500.000,00		
01	032	1035	2523		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.400.000,00	6.500.000,00	-4.000.000,00
				Cumprir Convênio - Entidades sem Fins Lucrativos (SGCE)	Contribuições entidades sem fins lucrativos	33.50.41	150.000,00	500.000,00	1.900.000,00
					Contribuições entidades fechadas Prev.	33.50.41	150.000,00	150.000,00	0,00
					Vencimento e Vantagens Fixas	31.90.07	150.000,00	150.000,00	0,00
					Outras Despesas Variáveis (Substituição)	31.90.11	83.300.000,00	95.416.854,89	-12.116.854,89
01	122	1265	2101		Remunerar Pessoal Ativo e Obrigações Patronais	31.90.16	360.000,00	340.814,54	19.185,46
					Obrigações Patronais (Iperon)	31.91.13	10.410.000,00	9.644.285,06	765.714,94
					Obrigações Patronais (INSS)	31.90.13	3.220.000,00	3.364.491,79	-144.491,79
					Resarcimento Pessoal Requisitado	31.90.96	900.000,00	660.000,00	240.000,00
					Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.92	500.000,00	540.666,63	-40.666,63
					Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.90.94	360.000,00	330.000,00	30.000,00
					Auxílio Creche	33.90.08	410.000,00		410.000,00
01	122	1265	2639		Indenizações e Restituições - Auxílios	33.90.46	9.650.000,00	8.602.146,74	1.047.853,26
					Auxílio Alimentação	33.90.49	3.000.000,00	1.145.045,52	1.854.954,48
					Auxílio Transporte	33.90.93	8.000.000,00	6.799.091,55	1.200.908,45
					Auxílio Saúde e Saúde Condicionado	33.90.14	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
					Diárias	33.90.30	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
					Material de Consumo	33.90.31	10.000,00	10.000,00	0,00
					Premiações Culturais, Artísticas e Outras	33.90.32	50.000,00	50.000,00	0,00
					Material de Distribuição Gratuita	33.90.33	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
					Passagens de Despesas com Locomoção	33.90.35	5.000.000,00	500.000,00	4.500.000,00
					Serviços de Consultoria	33.90.36	1.500.000,00	100.000,00	1.400.000,00
01	122	1265	2981		Gerir Atividades Administrativa do TCE-RO	33.90.37	11.500.000,00	14.465.000,00	-2.965.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.39	10.000.000,00	10.278.000,00	-278.000,00
					Locação de Mão-de-Obra	33.90.92	1.600.000,00		1.600.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.93	3.000.000,00		3.000.000,00
					Obrigações Tributárias e Contributivas	33.91.39	2.500.000,00		2.500.000,00
					Despesas de Exercícios Anteriores	44.90.52	2.000.000,00	700.000,00	1.300.000,00
					Indenizações e Restituições	44.90.92	2.000.000,00	3.100.000,00	-1.100.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.90.51	600.000,00		600.000,00
01	122	1265	1421		Reforma e Adaptação de Imóveis	44.90.51	13.375.831,00	4.000.000,00	9.375.831,00
01	122	0	163		Cumprir Sentenças/Acordos Judiciais	31.90.91	100.000,00		100.000,00
01	126	1264	1221		Gestão de Ativos de TI	44.90.40	7.669.014,00	6.000.000,00	1.669.014,00
					Serviços de TI - Pessoa Jurídica	44.90.52	2.530.000,00	7.200.000,00	-4.670.000,00
01	126	1264	2973		Gestão de Recursos de TI e Desenvolvimento de Software	33.90.30	20.000,00	20.000,00	0,00
					Material de Consumo	33.90.40	8.300.986,00	16.506.000,00	-8.205.014,00
					Serviços de TI - Pessoa Jurídica	33.90.35	800.000,00	200.000,00	600.000,00
					Serviços de Consultoria	33.90.36	800.000,00	100.000,00	700.000,00
01	128	1266	2916		Capacitar e Aperfeiçoar o Capital Humano	33.90.39	4.500.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.90.92	100.000,00		100.000,00
					Despesas de Exercícios Anteriores	33.90.93	1.200.000,00		1.200.000,00
					Indenizações e Restituições	33.91.93	1.000.000,00	200.000,00	800.000,00
					Indenizações e Restituições - Pessoa Jurídica	33.90.36	5.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00
01	128	1266	2974		Coordenar Estágio na Administração	33.90.39	1.200.000,00	500.000,00	700.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.49	500.000,00		500.000,00
					Auxílio-Transporte				500.000,00

01	128	1266	2005	Promover a Gestão Por Competências	Serviços de Consultoria	33.90.35	10.000,00	10.000,00
					Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	10.000,00	10.000,00
Total							209.172.396,72	8.363.434,28
							217.535.831,00	

-33.520.027,31

Remanejamento

Distribuição das Despesas			
Despesa	Valor	% Partic.	
Gastos com Pessoal	126.993.396,72	58%	
Capacitações e Bolsas	7.500.000,00	3%	
Atividades de Controle Externo	7.150.000,00	3%	
Gestão de TI	29.726.000,00	14%	
Gerir Ativ. Administrativas	33.803.000,00	16%	
Obras e Instalações	4.000.000,00	2%	
Saldo	8.363.434,28	4%	
Total Orçamento TCE	217.535.831,00		





Ano Base: 2023

Unidade Gestora 020001 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gestão 00001 Tesouro
Mês Referência Fevereiro
Descentralização Não
Fonte Detalhada Não
UG Administrativa Não

Valores Consultas Acumulado até o mês Tipo Demonstração Execução

Agrupamento	Detração Inicial	Atualizado	Bloq. Emenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	245.565,587,00 D	245.565,587,00 D		9.382,052,05 C	46.980,781,28 C	189.202,753,67 C	24.568,696,30 C	15.639,506,85 C	22.412,084,98 C	8.978,889,45 C	19,13
0000 O-OPERAÇÕES ESPECIAIS	100.000,00 D	100.000,00 D				100.000,00 C					0,00
0163 CLAMPAR SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS	100.000,00 D	100.000,00 D				100.000,00 C					0,00
31.901.91 Sentenças Judiciais	100.000,00 D	100.000,00 D				100.000,00 C	3.912,886,01 C	2.924,866,68 C		988,016,33 C	13,96
1019 1019-PRÉVIDÊNCIA SOCIAL	28.029,756,00 D	28.029,756,00 D				24,116,869,99 C	3.912,886,01 C	2.924,866,68 C		988,016,33 C	13,96
ESTATUTÁRIA	28.029,756,00 D	28.029,756,00 D				22.002,391,29 C	3.545,828,71 C	2.557,912,38 C		988,016,33 C	13,88
2689 REALIZAR PAGAMENTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.548,320,00 D	25.548,320,00 D				366,957,30 C		366,957,30 C			14,79
31.901.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.481,436,00 D	2.481,436,00 D				2.114,479,70 C	12,828,87 C				27,86
31.901.03 Pensões do RPPS e do Militar	5.800,000,00 D	5.800,000,00 D				4,183,855,93 C					0,00
1035 1035-GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO	150.000,00 D	150.000,00 D				150.000,00 C					0,00
2623 CLAMPAR CONVENIOS INSTITUCIONAIS COM ENTIDADES PARITARIAS SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00 D	150.000,00 D				150.000,00 C					0,00
33.301.01 Contratos	5.650,000,00 D	5.650,000,00 D				4,033,855,93 C	12,828,87 C		1.603,315,20 C		28,60
2910 FISCALIZAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS	750.000,00 D	750.000,00 D				12,828,87 C					1,71
33.90.14 Direitos - Civil	2.500,000,00 D	2.500,000,00 D				896,684,80 C			1.603,315,20 C		64,13
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,000,00 D	2.400,000,00 D				2.400,000,00 C					0,00
1293 1293-RECURSOS DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.520,000,00 D	18.520,000,00 D				8,070,190,74 C	16,849,87 C	11,390,00 C	1.506,766,03 C	5.459,87 C	8,23
1221 GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	10.199,014,00 D	10.199,014,00 D				7,136,755,67 C			600,000,00 C		5,88
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.669,014,00 D	7.669,014,00 D				7,089,014,00 C			600,000,00 C		7,82
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.530,000,00 D	2.530,000,00 D				67,741,67 C					0,00
2971 GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	8.320,986,00 D	8.320,986,00 D				933,035,07 C	16,849,87 C	11,390,00 C	906,766,03 C	5.459,87 C	11,10
33.90.30 Material de Consumo	20.000,00 D	20.000,00 D				20.000,00 C					0,00
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.300,986,00 D	8.300,986,00 D				913,035,07 C	16,849,87 C	11,390,00 C	906,766,03 C	5.459,87 C	11,13



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 020001 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gestão 00001 Tesouro
Mês Referência Fevereiro
Descentralização Não
Fonte Detalhada Não
UG Administrativa Não

Valores Consulta Acumulado até o mês

Tipo Demonstração Execução

Agrupamento	Datação Inicial	Atualizado	Blq. Emenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	246.565.597,00 D	246.565.597,00 D		9.382.052,05 C	46.980.781,28 C	189.202.753,67 C	24.568.686,30 C	15.639.806,85 C	22.412.084,98 C	8.928.889,45 C	19,13
1265 1265-GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	177.995.831,00 D	177.995.831,00 D		455.960,69 C	37.708.978,17 C	139.831.092,14 C	20.398.292,30 C	12.463.979,05 C	17.209.585,67 C	7.935.413,25 C	21,19
2101 2101-RECURSOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	13.375.831,00 D	13.375.831,00 D			250.000,00 C	13.125.831,00 C	17.500.733,14 C	10.798.963,46 C	250.000,00 C	6.701.769,68 C	1,87
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.375.831,00 D	13.375.831,00 D			250.000,00 C	13.125.831,00 C	17.500.733,14 C	10.798.963,46 C	250.000,00 C	6.701.769,68 C	1,87
2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGACOES PATRONAIS	99.200.000,00 D	99.200.000,00 D			17.731.415,73 C	81.468.584,27 C			230.682,59 C		
31.90.07 Contrib. Enid. Fechadas de Previdência	150.000,00 D	150.000,00 D			17.218,63 C	132.781,37 C	17.218,63 C	8.480,46 C			
31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.300.000,00 D	83.300.000,00 D			15.517.424,74 C	67.782.575,26 C	15.517.424,74 C	9.835.652,76 C			
51.90.13 Orlações Patronais	3.220.000,00 D	3.220.000,00 D			472.287,90 C	2.747.712,10 C	241.805,31 C	239.349,59 C			
31.90.18 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	360.000,00 D	360.000,00 D			16.814,54 C	343.195,46 C	16.814,54 C	16.814,54 C			
31.90.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00 D	500.000,00 D			56.478,56 C	443.521,44 C	56.478,56 C	44.666,63 C			
31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	360.000,00 D	360.000,00 D			343.363,41 C	16.636,59 C	343.363,41 C				
31.90.96 Ressarcimento Despesa Pessoal Regulatado	900.000,00 D	900.000,00 D			4.040,43 C	885.959,57 C	4.040,43 C				
31.91.13 Orlações Patronais	10.410.000,00 D	10.410.000,00 D			1.303.787,52 C	9.106.212,48 C	1.303.787,52 C	654.019,47 C			
26.99 INDEMNIZAR AUXILIO TRANSPORTE, SAUDE, ALIMENTACAO, PASSAGENS (INDOORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	21.060.000,00 D	21.060.000,00 D			2.453.049,30 C	18.606.950,70 C	2.453.049,30 C	1.222.719,97 C			
33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	410.000,00 D	410.000,00 D				410.000,00 C					
33.90.46 Auxílio-Alimentação	9.650.000,00 D	9.650.000,00 D			1.290.119,38 C	8.359.880,62 C	1.290.119,38 C	644.517,10 C			
33.90.49 Auxílio-Transporte	3.000.000,00 D	3.000.000,00 D			148.141,48 C	2.851.858,52 C	148.141,48 C	71.158,19 C			
33.90.93 Indenização e Restituições	8.000.000,00 D	8.000.000,00 D			1.014.788,44 C	6.985.211,56 C	1.014.788,44 C	506.913,68 C			
2.981 GERIR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS	44.360.000,00 D	44.360.000,00 D		455.960,69 C	17.274.413,14 C	26.629.726,17 C	445.509,86 C	442.195,62 C	16.828.903,28 C	3.314,24 C	38,94
33.90.14 Outros - Civil	1.600.000,00 D	1.600.000,00 D			89.168,57 C	1.500.830,43 C	69.169,57 C	69.169,57 C			
33.90.30 Material de Consumo	1.400.000,00 D	1.400.000,00 D		4.239,20 C	215.870,98 C	1.179.889,82 C	1.890,41 C	1.890,41 C	213.990,57 C		
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00 D	10.000,00 D				10.000,00 C					
33.90.32 Material Biom ou Serviço de Distribuição Gratuita	50.000,00 D	50.000,00 D				50.000,00 C					
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.600.000,00 D	1.600.000,00 D			683.928,00 C	916.072,00 C	104.260,70 C	104.260,70 C	579.667,30 C		
33.90.35 Serviço de Consultoria	5.000.000,00 D	5.000.000,00 D			3.381.564,67 C	1.618.435,33 C			3.381.564,67 C		
33.90.38 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1.500.000,00 D	1.500.000,00 D				1.500.000,00 C					
33.90.37 Locação de Mão-de-Obra	11.500.000,00 D	11.500.000,00 D			8.823.210,13 C	2.676.789,87 C	51.488,76 C	51.488,76 C	8.771.721,37 C		
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00 D	10.000.000,00 D		24.514,85 C	3.585.999,50 C	6.409.515,65 C	157.918,65 C	154.604,61 C	3.408.090,65 C	3.314,24 C	36,66
33.90.47 Orlações Trabalhistas e Contributivas	1.600.000,00 D	1.600.000,00 D			3.500,10 C	1.595.999,90 C	3.500,10 C	3.500,10 C			
33.90.52 Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.000,00 D	3.000.000,00 D			6.586,42 C	2.993.411,58 C	6.588,42 C	6.588,42 C			
33.90.93 Indenizações e Restituições	2.600.000,00 D	2.600.000,00 D			18.135,37 C	2.481.864,63 C	18.135,37 C	18.135,37 C			
33.91.29 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.000.000,00 D	2.000.000,00 D			502.066,40 C	1.497.933,60 C	32.587,88 C	32.587,88 C			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00 D	2.000.000,00 D		427.106,64 C	4.410,00 C	1.568.483,36 C			469.488,72 C		
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00 D	600.000,00 D				600.000,00 C			4.410,00 C		



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 020001 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Gestão 00001 Tesouro
Mês Referência Fevereiro
Descentralização Não
Fonte Detalhada Não
UG Administrativa Não

Valores Consulta

Acumulado até o mês

Tipo Demonstração

Execução

Agrupamento	Dotação Inicial	Atualizado	Blq. Emenda	Pré-Empenhado	Empenhado	Disponível	Liquidado	Pago	A Liquidar	A Pagar	%
Total	245.565.587,00	245.565.587,00		9.382.052,05	46.980.781,28	189.202.753,67	24.568.696,30	15.639.806,85	22.412.004,98	8.928.889,45	19,13
1269.1266-GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE	15.120.000,00	15.120.000,00			2.219.255,13	12.900.744,87	226.639,25	226.639,25	1.892.415,88		14,68
2005 PROMOVER A GESTÃO ADMINISTRATIVA POR COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS	20.000,00	20.000,00				20.000,00					0,00
33.90.35 Serviço de Consultoria	10.000,00	10.000,00				10.000,00					0,00
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00				10.000,00					0,00
2916 CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS E DOS JURISDICIONADOS	8.400.000,00	8.400.000,00			124.147,00	8.275.853,00	31.717,00	31.717,00	92.430,00		1,48
33.90.35 Serviço de Consultoria	800.000,00	800.000,00									0,00
33.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	800.000,00	800.000,00			31.717,00	768.283,00	31.717,00	31.717,00			3,96
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000,00	4.500.000,00			92.430,00	4.407.570,00			92.430,00		2,05
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	100.000,00				100.000,00					0,00
33.90.93 Indenizações e Restituições	1.200.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00					0,00
33.91.93 Indenizações e Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00					0,00
2974 CONFERENCAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	6.700.000,00	6.700.000,00			2.095.108,13	4.604.891,87	195.122,25	195.122,25	1.899.985,88		31,27
33.90.36 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	5.000.000,00	5.000.000,00			2.095.108,13	2.904.891,87	195.122,25	195.122,25			47,90
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00	1.200.000,00				1.200.000,00			1.899.985,88		0,00
33.90.49 Auxílio-Transporte	500.000,00	500.000,00				500.000,00					0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos - IPERON

Ofício nº 642/2023/IPERON-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor

Conselheiro **Paulo Curi Neto**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 145/2023/GABPRES/TCERO.**

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 145/2023/GABPRES/TCERO (id. 0036437204), que solicita a elaboração da estimativa do impacto atuarial, **encaminho** o parecer de impacto financeiro e atuarial, referente à revisão geral anual dos servidores e da fixação do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas (id. 0036522821).

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 14/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036522929** e o código CRC **41BF1444**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.000968/2023-61

SEI nº 0036522929



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 145/2023/GABPRES/TCERO

A Sua Excelência o Senhor
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON)

Assunto: **Solicitação de elaboração de estimativa de impacto atuarial.**

Referência: Processo SEI n. 001325/2023.

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal ^[1], o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia aprovou, recentemente, Projetos de Lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que tratam da **revisão geral anual** dos servidores e da **fixação do subsídio** dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.
2. Ocorre que o art. 110, da Lei Complementar Estadual n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, dispõe que a proposição legislativa que objetiva promover o reajuste ou adequação de remuneração a membros de Órgãos autônomos e servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta estadual deverá, desde que implique aumento de despesa de pessoal, ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário, financeiro e atuarial.
3. Assim, dada a expertise desse Instituto na área previdenciária, solicitamos a Vossa Excelência que determine a **elaboração da estimativa do impacto atuarial** quanto ao aumento de despesa com pessoal que se objetiva com as referidas propostas. Para tanto, encaminhamos (em anexo) os estudos de impacto orçamentário e financeiro realizados por este Tribunal.
4. Por fim, como se objetiva o envio dos Projetos de Leis à Assembleia Legislativa na data de 16 de março de 2023, solicitamos, ainda, mesmo sabendo das muitas atribuições desse Instituto, que sejam empreendidos os esforços necessários para que o estudo possa ser realizado com a máxima urgência.

Atenciosamente,

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente

^[1] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 09/03/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0508601** e o código CRC **C3969273**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 001325/2023

SEI nº 0508601

AV Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6936096200



BELO HORIZONTE, 13 DE MARÇO DE 2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

ASSUNTO: IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL REFERENTE À REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES E DA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS, CONSELHEIROS SUBSTITUTOS E PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PARECER ATUARIAL



Em atendimento à solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, desenvolveu-se este Parecer Atuarial com o intuito de analisar o impacto no Equilíbrio Financeiro e Atuarial referente à revisão geral anual dos servidores e da fixação do subsídio dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas.

Para desenvolvimento deste Parecer, foi enviada à RTM Consultores Associados tabela de atualização dos vencimentos dos servidores e dos subsídios dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público De Contas do Estado de Rondônia, bem como relatório específico que trata das remunerações propostas.

A tabela a seguir apresenta o impacto atuarial no plano de benefícios decorrente da alteração dos vencimentos acima discriminados, comparativamente aos resultados da Avaliação Atuarial do exercício de 2022, posicionada em 31 de dezembro de 2021.

Tabela 1 - IMPACTO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022	CENÁRIO
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (8.019.288.727,75)	R\$ (8.064.522.983,59)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 615.337.189,45	R\$ 621.640.005,48
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (756.067.917,58)	R\$ (761.503.156,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 41.764.484,61	R\$ 42.433.777,51
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 295.931.763,89	R\$ 295.931.763,88
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (7.822.323.207,38)	R\$ (7.866.020.593,63)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (11.332.031.005,75)	R\$ (11.362.715.558,01)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 5.041.109.950,22	R\$ 5.063.057.084,48
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 699.330.066,55	R\$ 699.330.066,55
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (5.591.590.988,98)	R\$ (5.600.328.406,98)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (7.822.323.207,38)	R\$ (7.866.020.593,63)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (5.591.590.988,98)	R\$ (5.600.328.406,98)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (13.413.914.196,36)	R\$ (13.466.349.000,61)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 2.371.037.976,22	R\$ 2.371.037.976,22
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (11.042.876.220,14)	R\$ (11.095.311.024,39)

Como pode ser extraído da tabela anterior, em decorrência da alteração dos vencimentos dos servidores, Conselheiros e Procuradores do Ministério Público de Contas, observa-se um aumento de R\$ 52.434.804,25 nas Reservas Matemáticas do Plano Previdenciário Único, aumentando o Déficit Atuarial apurado na Avaliação Atuarial 2022 em 0,47%.

O Estado de Rondônia através da Lei nº 5.111, de 01/10/2021, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este atualizado pela Resolução nº 1/2022/2022/IPERON-CSP. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 11.531.286.418,83.

Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é superior ao Déficit Atuarial apurado neste cenário, o plano de custeio suplementar poderá ser mantido, conforme a tabela a seguir.

Tabela 2 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por aportes variáveis

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2022	11.095.311.024,39	711.541.112,18	10.917.454.372,48
2023	10.917.454.372,48	707.774.010,24	10.734.809.917,56
2024	10.734.809.917,56	703.860.412,14	10.547.293.862,45
2025	10.547.293.862,45	699.797.764,68	10.354.820.932,56
2026	10.354.820.932,56	695.583.478,24	10.157.304.341,17

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2027	10.157.304.341,17	691.214.926,28	9.954.655.753,70
2028	9.954.655.753,70	686.689.444,94	9.746.785.250,52
2029	9.746.785.250,52	682.004.332,48	9.533.601.288,59
2030	9.533.601.288,59	677.156.848,82	9.315.010.661,75
2031	9.315.010.661,75	672.144.215,06	9.090.918.459,52
2032	9.090.918.459,52	666.963.612,94	8.861.228.024,48
2033	8.861.228.024,48	661.612.184,36	8.625.840.908,10
2034	8.625.840.908,10	656.087.030,84	8.384.656.824,94
2035	8.384.656.824,94	650.385.213,03	8.137.573.605,19
2036	8.137.573.605,19	644.503.750,17	7.884.487.145,43
2037	7.884.487.145,43	638.439.619,52	7.625.291.357,60
2038	7.625.291.357,60	644.824.015,72	7.347.243.856,18
2039	7.347.243.856,18	651.272.255,88	7.049.374.029,79
2040	7.049.374.029,79	657.784.978,44	6.730.663.942,18
2041	6.730.663.942,18	664.362.828,22	6.390.046.049,58
2042	6.390.046.049,58	671.006.456,50	6.026.400.808,06
2043	6.026.400.808,06	677.716.521,07	5.638.554.165,86
2044	5.638.554.165,86	684.493.686,28	5.225.274.934,96
2045	5.225.274.934,96	691.338.623,14	4.785.272.036,19
2046	4.785.272.036,19	698.252.009,37	4.317.191.611,76
2047	4.317.191.611,76	705.234.529,47	3.819.613.998,82
2048	3.819.613.998,82	712.286.874,76	3.291.050.557,40
2049	3.291.050.557,40	719.409.743,51	2.729.940.345,70
2050	2.729.940.345,70	726.603.840,94	2.134.646.635,39
2051	2.134.646.635,39	733.869.879,35	1.503.453.259,20
2052	1.503.453.259,20	741.208.578,15	834.560.782,82
2053	834.560.782,82	748.620.663,93	126.082.492,54
2054	126.082.492,54	756.106.870,57	0,00
2055	0,00	763.667.939,27	0,00
2056	0,00	771.304.618,67	0,00

Sendo o que tínhamos.


Thiago Costa Fernandes
 Consultor Atuarial
 MIBA nº 100.002



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica que em 14/03/2023 às 08:55:39 foi protocolizado o Documento sob o N° 01346/23 da subcategoria Encaminha Documentos 2023, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA CPF n. 81607750244.

Ord	Documento	Autenticação
01	Ofício nº 642-2023-IPERON-GAB	62baa1a05c811f6df6a9bac37ef9d703
02	OFÍCIO Nº 145-2023-GABPRES-TCERO	d6329d27971f1f7deeb8f51eda0feacd
03	Parecer_Impacto_Atuarial_TCERO2022_mar2023	59fd049808b090dca1a17ac8a9001f74

Porto Velho, 14/03/2023

